



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2017.  
DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

## DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações – COMUL, prevista nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE: RODRIGO BORDON DE MACEDO  
SECRETÁRIA: EDENI FERNANDES NEGRÃO  
MEMBRO: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA  
SUPLENTE: BRUNA MONIQUE CANSIAN SILVA  
DANIELLE LENZONI ZANFOLIN  
EDNA MONTEIRO LIRA

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo a secretária Meire Cristina dos Santos.

Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 11 de Janeiro de 2017.

Este (a) Decreto nº 004/2017 foi afixado (a)  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 11 de Janeiro de 2017  
Ribeirão dos Índios, 11/01/17

Samuel Alves Ferreira  
RG: 20650746  
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de costume.

Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – O OESTE PAULISTA.  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/01/2017.  
EDIÇÃO: Nº 4222 – PÁGINA: 08  
ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2017. DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º. 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

### DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações – COMUL, prevista nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE: RODRIGO BORDON DE MACEDO  
SECRETÁRIA: EDENI FERNANDES NEGRÃO  
MEMBRO: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA  
SUPLENTE: BRUNA MONIQUE CANCIAN SILVA  
DANIELLE LENZONI ZANFOLIN  
EDNA MONTEIRO LIRA

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo a secretária Meire Cristina dos Santos.

Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 11 de Janeiro de 2017.

**José Amauri Lenzoni**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de costume.

Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE